

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

PORTARIA Nº 261 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza e delega poderes ao servidor que indica para solicitação de saldo, emissão de extrato e de comprovante das contas e aplicações financeiras em estabelecimentos bancários e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art 1º. – Autorizar o servidor municipal, João Ferreira dos Santos, inscrito no CPF/MF sob nº. 230.358.115-04, a isoladamente solicitar saldo, emitir extrato e comprovante em toda e qualquer conta e aplicação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº. 14.122.516/0001-13, Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia-Ba CNPJ nº. 13.880.711/0001-40, mantida em estabelecimentos bancários no Município.


Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º. desta Portaria refere-se à delegação de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia por prazo determinado até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia, 21 de Agosto de 2018.



Romualdo Rodrigues Setúbal
Prefeito Municipal